



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**EMENDA AO
MENSAGEM Nº 39 QUE MENSAGEM 039/24 - PROJETO DE LEI ANEXO
QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Exmo. Sr. Presidente da Mesa Diretora
Exmos. Srs. Vereadores**

EMENTA: O Vereador Dr José Anselmo Rodrigues - PL, no uso de suas atribuições propõe que, após ouvido o colendo plenário, seja encaminhada a Emenda Impositiva à MENSAGEM 039/2024, que estima a receita fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2025 ao PROJETO Casa de Santo Antônio do Menor de Pelotas, inscrito no CNPJ nº 02.579.391/0001-76 e dá outras providências, sendo que os referidos valores corresponderão a verba individual destinada ao Vereador.

Art. 1º - Emenda Impositiva à Mensagem 029/2024, que estima a receita fixa e a despesa do município para o exercício financeiro de 2025, conforme descrição abaixo, sendo que os referidos valores corresponderão a verba individual destinada ao Vereador:

Projeto de Lei Nº:	Mensagem 39/2024
Emenda Orçamento Nº	01/2024
Autoria (Vereador/a):	Vereador Dr. José Anselmo Rodrigues - PL
Objeto da Emenda:	(x) Assistência e Inclusão Social
	() Outro
Resumo da Emenda	



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS**

Valor da Emenda:	R\$ 22.559,76	
Local de Alocação do Recurso (Programa):	Ação programática 0108 (Infraestrutura escolar)	
Órgão:	<input checked="" type="checkbox"/> Administração Direta	
	<input type="checkbox"/> Administração Indireta	
Justificativa da Emenda e Descrição do Objeto	<p>Para a compra de equipamento a ser destinado ao Projeto da Casa de Santo Antônio do Menor de Pelotas, conforme segue abaixo discriminado, sendo que os referidos valores corresponderão a verba individual destinada ao Vereador:</p> <p>01 (um) Contêiner (conforme descrição projeto)</p> <p>02 (duas) cadeiras escritório</p> <p>01 (uma) escrivaninha</p> <p>01 (uma) Mesa para escritório</p> <p>01 (um) Kit escritório (lixeira, organizador e bandeja)</p> <p>01 (um) Kit 2 duas cadeira fixa empilhável</p> <p>01 (um) Notebook</p>	
LOCAL DA RETIRADA DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:		Administração Direta
Unidade Orçamentária:	204	Secretaria Municipal da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Subfunção:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Natureza da Despesa:	9.9.99.99.00	Reserva de Contingência
Valor retirado:	R\$ 22.559,76	

Art. 2º - Identificação do local de retirada do crédito orçamentário.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS**

Essa lei entra em vigor a partir da sua publicação.

Pelotas, 11 de dezembro de 2024

**JOSE ANSELMO RODRIGUES
PL**



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PELOTAS

RUA 15 DE NOVEMBRO, 207 - 96015-000

87.696.217/0001-66

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a Chave de Autenticação no site:

<https://cmpelotas.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/451ABF34>

EMENDA		Autenticação
Protocolo 037487 de 11/12/2024 15:33:08		 451ABF34
Documento 000437 / 2024	Processo -	

Assinatura Eletrônica Qualificada (CADES) - Padrão ICP-Brasil



Identificação: JOSE ANSELMO RODRIGUES

CPF: 141***.***49

Assinado em: 11/12/2024 15:33:00

Hash do documento (SHA-256): 47cb4f4af796f55c251ef15fa3e57b599bb863790e7e498ad3da34ebc9b29b0a

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.